DECRETO nº 2.727, de 04 de novembro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 134.318,38 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 134.318,38 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0015.0452.0133.2019 – Manutenção do Parque Municipal do Pinhão.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	10.000,00
Órgão:	**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2411 – Despesas com saúde via Consórcio Público-Atenção Básica-Consultas e Exames.		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.00.15000040 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	30.000,00
Órgão:	**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0117.2446 – Despesas com Saúde via Consórcio Público-Média e Alta Complexidade.		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.00.15000040 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	40.000,00
Órgão:	**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Unidade:	08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Meta/Ação:	08.005.0017.0511.0137.2455 – Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	15.000,00
Órgão:	**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0138.2459 – Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem.		
Elem. Despesa:	3.33.40.41.00.00.00.00.15000001 – Contribuições.	R$	26.000,00
Órgão:	**12 – ENCARGOS GERAIS**		
Unidade:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Meta/Ação:	12.001.0028.0845.0000.0015 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação (devolução de auxílio e convênios).		
Elem. Despesa:	3.44.20.93.00.00.00.00.15000001 – Indenizações e restituições.	R$	1.500,00
	3.33.30.93.00.00.00.00.27011072 – Indenizações e restituições.	R$	11.818,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		**R$**	**134.318,38**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – R$ 11.818,38 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), proveniente de superávit financeiro verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 27011072 – Recursos de Convênios do Estado - Superávit.

II – R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de previsão de excesso de arrecadação no presente exercício de 2026, Fonte: 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

III – R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente de previsão de excesso de arrecadação no presente exercício de 2026, Fonte: 15000040 – Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.

IV – R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente da redução de recursos da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0015.0452.0133.2019 – Manutenção do Parque Municipal do Pinhão.		
Elem. Despesa:	3.33.90.36.00.00.00.00.15000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.	R$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/11/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/11/2026.
